


|   |  |                     |
|---|--|---------------------|
|  | <b>EDITAL PAR A PROCESSO SELETIVO DE<br/>MONITORIA</b> | Número:             |
|   |  | CCG-FOR-33          |
|   |  | Aprovação:          |
|   |  | Diretoria Acadêmica |

VERSÃO:05

|                 |                    |
|-----------------|--------------------|
| <b>UNIDADE:</b> | ARACAJU            |
| <b>CURSO:</b>   | CIÊNCIAS CONTÁBEIS |

O Coordenador (a) do Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis da UNINASSAU Aracaju, no uso de suas atribuições e de acordo como disposto no inciso II do art.8º do Regulamento de Monitoria desta IES, resolve:

Art.1º. Ficam abertas as inscrições para o processo seletivo de monitoria no período de 18/02/2019 a 22/02/2019 na Sala da Coordenação do Curso, no horário das 8:00 as 12:00 e das 14:00 as 22:00

Art.2º. O processo seletivo será realizado no dia 28/02/2019 na sala 201 e constará de prova escrita e entrevista, sobre todos os assuntos do programa da disciplina à qual o(a) discente está se candidatando, além da avaliação do histórico escolar do candidato.

Art.3º. A banca examinadora será constituída de 03 (três) professores(as) do curso, ministrantes da disciplina afim, sendo um deles, designado pelo Coordenador do Curso para presidir os trabalhos.

Art.4º. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pela banca examinadora à prova teórica e/ou prática (peso=6) e ao **histórico escolar do aluno (peso=4)**.

Art.5º. As demais regras para o concurso são aquelas constantes no Regulamento de Monitoria.


Art.6º. A vaga será destinada à(s) disciplina(s) constante no quadro abaixo:

| <b>Monitor (s)</b>             |                       |                    |              |
|--------------------------------|-----------------------|--------------------|--------------|
| <b>Professor (s)</b>           | <b>Disciplina (s)</b> | <b>Curso(s)</b>    | <b>Vagas</b> |
| Gledson Carregosa De Carvalho  | TÓPICOS INTEGRADORES  | Ciências Contábeis | 01           |
| Marco Otavio Dos Santos Vianna | FUNDAMENTOS CONTÁBEIS | Ciências Contábeis | 01           |

Art.7º. Os casos omissos serão resolvidos por esta Coordenação do curso.

Art.8º. Não haverá revisão de provas nem das notas atribuídas.

Aracaju, 12 de fevereiro de 2019.1

  
Má=160100956